



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.**, CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual n.º 90348419-58, com sede na Rod BR 376, s/n.º., lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Mokuji Shinike, n.º. 252, Jardim Bela Vista, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 50.751.407-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º. 886.698.071-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 1, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 310/2023, celebrada em 22 de junho de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque*	Unid	Descrição	R\$ Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	215	ton	Emulsão Asfáltica Tipo RL - 1C	25,06	3.770,23	5.387,90
2	60	ton	Emulsão Asfáltica Tipo RM - 1C	25,93	3.782,07	1.555,80

**conforme relatório de saldo em anexo.*

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 25,06 (vinte e cinco reais e seis centavos); fica acrescido ao valor do item 2, a importância de R\$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 6.943,70 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 1.396.801,20 (um milhão trezentos e noventa e seis mil oitocentos e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelas partes.

Mercedes, 23 de novembro de 2023.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e
Comércio de Asfalto Ltda.
FORNECEDORA